



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax 43 3512-3000
ARAPOTI – PARANÁ – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

DECRETO Nº 4534/2017

Súmula: Substitui Membros do Fórum Municipal de Educação para Estudos Acompanhamento e Avaliação do Plano Municipal de Educação no Município de Arapoti, Estado do Paraná e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, EXCELENTÍSSIMO SENHOR BRAZ RIZZI, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o Art. 101, inciso V da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei 13.005 de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano de Educação – PNE e dá outras providências e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal 1.570 de 23 de junho de 2015, que aprova o Plano Municipal de Educação – PME e dá outras providências.

DECRETA

Art.1º Ficam substituídos os membros da Comissão do Fórum Municipal de Educação, cuja representatividade dos órgãos ou entidades foi extinta.

Art. 2º O Fórum Municipal de Educação será integrado por membros representantes dos seguintes órgãos, entidades e sociedade civil, com a responsabilidade de monitoramento contínuo: estudos, acompanhamento e Avaliação do Plano Municipal de Educação (PME) no Município de Arapoti, Estado do Paraná.

1 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Representante: Rosi Rogenski Ferreira

2 – Secretaria Municipal de Administração – Chefia de Gabinete
Representante: João Paulo da Silva

3 – Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos
Representante: Ricardo dos Santos Martins

4 – Secretaria Municipal de Contabilidade
Representante: Marcelo Brandão da Silva

5 – Secretaria Municipal de Saúde
Representante: Nívea Nalu Müller Cordeiro

6 – Secretaria Municipal de Assistência Social
Representante: Leonil de Oliveira Colect Jorge

PUBLICADO	
Diário Oficial	<u>F. Extra</u>
Edição Nº	<u>1775</u>
Página	<u>Ab</u>
Data	<u>05 / 07 / 2017</u>
Visto	<u>João Paulo</u>



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax 43 3512-3000
ARAPOTI – PARANÁ – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

7 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Representante: Claudinei José Moreira

8 – Secretaria Municipal de Administração – Patrimônio
Representante: Everton Gonçalves Macan

9 – Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
Representante: Carlos Euclides Mazzetti

10 – Secretaria Municipal de Educação – Divisão de Cultura
Representante: Valéria Gouveia

11 – Câmara Municipal de Vereadores
Representante: Divair da Silva

12 – Núcleo Regional de Educação
Representante: Jaciano Andrade

13 – Professores Municipais de Educação Infantil
Representante: Suellen Coraiola F. da Silva

14 – Educação Infantil
Representante: Ademir Moreira

15 – Educação Especial
Representante: Lucinéia Custódio de Oliveira Silva

16 – Professores Municipais de Ensino Fundamental I
Representante: Eliane Andrezza de Melo Oliveira

17 – Ensino Fundamental II
Representante: Daniele Mendes

18 – Ensino Médio
Representante: Valmir José Soares

19 – EJA – Educação de Jovens e Adultos
Representante: Keithe Leticia Souza Freire

20 – Ensino Profissionalizante
Representante: Daiane de Oliveira Paulino

21 – Escolas da Rede Privada de Ensino
Representante: Josane Andrade de Oliveira

22 – Ensino Superior
Representante: Lionete dos Santos Rosa

23 – Gestão Escolar
Representante: Julimare Alves Teixeira

24 – Escola de Educação Especial – APAE



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax 43 3512-3000
ARAPOTI – PARANÁ – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

Representante: Miriã P. Bueno

25 – Sindicato dos Servidores Públicos Municipais SINDSERV
Representante: Divonsir Campos

26 – Sindicato Estadual dos Profissionais de Educação – APP
Representante: Mirtes de Jesus Oliveira Brizola

27 – Conselho Municipal de Alimentação Escolar
Representante: Simone Aparecida Conde Costa

28 – Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB
Representante: Hélia Aparecida Leal da Rosa

29 – Conselho Municipal da Criança e do Adolescente – CMDCA
Representante: Márcia Cristina de Souza

30 – Conselho Tutelar
Representante: Romanti Ezer Prestes Moreira

31 – Associação de Pais Mestres e Funcionários das Escolas – APMF's
Representante: Rosane Andrade Pontes

32 – Ordem dos Advogados do Brasil – OAB
Representante: Raquel Viviane Gomes Baptista

33 – Escolas do Campo
Representante: Júnior César Anhaia

34 – Sistema "S" SENAI
Representante: Geiza Daiane Pereira dos Santos

35 Conselho das Igrejas Evangélicas
Representante: Willian Leal Mendes

36 – Representante da Igreja Católica de Arapoti
Representante: Luciane Soares

37 – Grêmio Estudantil
Representante: Rhadassa Souza da Silveira

Arapoti
38 – PACAA – Programa de Atendimento à Criança e ao Adolescente de
Representante: Samuel Carlos de Souza

Art. 3º O Fórum Municipal de Educação é uma instância de caráter permanente responsável pela coordenação dos processos de revisão, acompanhamento, monitoramento contínuo e de avaliações periódicas com relação à execução do Plano Municipal de Educação (PME) e o cumprimento de suas metas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax 43 3512-3000
ARAPOTI – PARANÁ – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

Art. 4º Fica revogado o Decreto Municipal 4.169 de 16 de maio de 2016.

Art. 5º - Deve a Assessoria de Gabinete, tomar as medidas cabíveis para oficialização deste ato.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete do Prefeito, 04 de julho de 2017.



BRAZ RIZZI
Prefeito